



**SIEMACO – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, TRABALHADORES NA LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE ÁREAS VERDES DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO**

CNPJ: 00.643.076/0001-35

Rua Lauro Queiroz, nº 215, Vila Comercial – Cep: 19.015-310

Presidente Prudente-SP – Fone/Fax: (18) 3222-5941/3903-4986

Site: [www.siemacoprudente.org.br](http://www.siemacoprudente.org.br) e-mail: [siemaco@stetnet.com.br](mailto:siemaco@stetnet.com.br)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada na sede do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Trabalhadores na Limpeza Urbana e na Manutenção e Execução de Áreas Verdes de Presidente Prudente e Região, sito à Rua Lauro Queiroz, nº 215, Vila Comercial, em Presidente Prudente estado de São Paulo. No dia 28 de Novembro de dois mil e vinte e quatro, em cumprimento ao edital de convocação publicado no Jornal "O Imparcial" do dia 24 de outubro de 2024, compareceram no endereço acima mencionado os trabalhadores enquadrados na categoria profissional de **“EMPREGADOS EM EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS”**, conforme lista de presentes, às 15:00 horas em primeira convocação por falta de quorum, foi determinado pela presidente que se aguardasse, e às 16:00 horas, em segunda e última convocação foi dado início aos trabalhos. A Presidente Silvana Viotto convocou para compor a mesa e secretariar os trabalhos eu, diretor Vice Presidente Edson Luis Grotto. Dando início aos trabalhos a Presidente determinou que fosse feita a leitura do edital de convocação e em seguida passou-se a discutir sobre o item A do edital que trata da confecção e votação da Pauta de Reivindicações (cláusulas econômicas e sociais), com data base em primeiro de janeiro de 2025, (01/01/2025). Após serem colhidas sugestões e esclarecidas às dúvidas entre os trabalhadores presentes, foi confeccionada e lida na presença de todos, à pauta a ser apresentada na negociação entre o SIEMACO PRUDENTE e o Sindicato Patronal - SINDPRAG. Em seguida a presidente pede que seja votada a aprovação da pauta. Foi aprovado por unanimidade que a pauta lida na presença dos trabalhadores, seja a mesma a ser usada na negociação. Em seguida passou-se a discutir sobre o item B do edital, que delega poderes ao Sindicato para entabular negociações coletivas (Convenções, Acordos ou Termos Aditivos) com o Sindicato Patronal e/ou empresas empregadoras. Não restando dúvidas com relação à importância do referido item, o mesmo foi posto em votação e aprovado por unanimidade. A presidente pediu então que se discutisse e votasse o item C do edital que delega poderes a Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação Ambiental, Urbana e Áreas Verdes no Estado de São Paulo - FEMACO, para que a mesma instaure dissídio coletivo junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, caso necessário. Após alguns esclarecimentos com relação a este item, o mesmo foi votado e aprovado por unanimidade. A presidente coloca em seguida para apreciação dos presentes, o item D do edital que trata da decretação do estado de greve, na hipótese de se mostrarem infrutíferas as negociações. O item foi discutido, votado e decidiu-se pela sua aprovação. Em seguida, passou-se a discutir sobre o item E do edital que fixa e aprova o percentual de desconto para a contribuição Assistencial/Negocial, de acordo com o Art 513-e da CLT, a ser descontada de todos os empregados da categoria profissional. Após esclarecimentos de algumas dúvidas colocadas pelos trabalhadores, foi votado o item em questão. Foi aprovado por unanimidade que se fixasse em até 50% (cinquenta por cento) do índice de reajuste salarial, o percentual a ser descontado sobre a remuneração de cada funcionário, sindicalizado ou não, devendo ser descontado na folha de pagamento que se refere ao mês do dissídio da categoria e, 1,5% (um inteiro e cinquenta décimos percentuais) nos meses seguintes. E sobre o direito de oposição, deverá respeitar as determinações previstas no Acórdão ARE 1018459-ED do julgamento por unanimidade do STF sobre o Tema 935, e confirmado por TAC firmado entre esta entidade sindical o o Ministério Público do Trabalho. Visando atender ao determinado na Lei Geral de Proteção de dados, e garantido a individualidade e sigilo da vontade do trabalhador, a manifestação contrária ao referido desconto, poderá ser manifestada da seguinte forma: no prazo de 06 (seis) a 10 (dez) de janeiro de 2025, ou seja 05 (cinco) dias, pessoalmente na sede da entidade no endereço acima citado, apresentando carta escrita de próprio punho em duas vias contendo; nome completo, número de CPF, empresa que é funcionário, data de admissão, função profissional que desempenha e qual o desconto que não autoriza em sua folha de pagamento, com data do dia da apresentação do documento se for entregue pessoalmente; poderá também ser



**SIEMACO – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, TRABALHADORES NA LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE ÁREAS VERDES DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO**

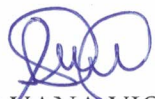
CNPJ: 00.643.076/0001-35

Rua Lauro Queiroz, nº 215, Vila Comercial – Cep: 19.015-310

Presidente Prudente-SP – Fone/Fax: (18) 3222-5941/3903-4986

Site: [www.siemacoprudente.org.br](http://www.siemacoprudente.org.br) e-mail: [siemaco@stetnet.com.br](mailto:siemaco@stetnet.com.br)

enviada a mesma correspondência contendo todas as informações mencionadas anteriormente por correio através de carta com aviso de recebimento (AR), com declaração clara do conteúdo (especificar na AR tratar-se de carta de oposição ao desconto mensal da contribuição assistencial/negocial), em envelope contendo apenas a correspondência do remetente e com postagem no período determinado como prazo para manifestação. Não serão consideradas correspondências ou textos enviados por meios eletrônicos (whatsapp ou email), e também envelopes contendo correspondências de terceiros; e ainda mesmo que entregues pessoalmente, correspondências que não sejam da pessoa que se apresenta no momento da entrega. Foi ainda definido que em caso de falta de atendimento a qualquer das exigências discutidas, votadas e aprovadas com relação a este item, será desconsiderada a solicitação formulada em outros moldes. E por último foi posto em votação o item F do edital que trata da deliberação de assembleias permanentes até o final da campanha salarial de 2025, que foi aprovada após discussões por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e digno de registro, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada de acordo segue assinada pela mesa diretora dos trabalhos e também por trabalhadores (as) de empresas diferentes, para comprovar a veracidade dos atos discutidos, votados e aprovados por esta assembléia e registrados nesta ata.....

  
SILVANA VIOTO  
PRESIDENTE

  
EDSON LUIS GROTTTO  
VICE PRESIDENTE

  
Nome: FABIANO  
CPF: 35455919806  
EMPRESA:

ARACLI

  
Nome: VALDECIR DE LIMA  
CPF: 09761459970  
EMPRESA: PRUDENCO

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
EMPRESA: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
EMPRESA: \_\_\_\_\_